

34

Decreto Lei no 861-65-29-12-1965

O povo do Município de Marhum, por seus representantes, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

"Autoriza Abertura de um Crédito Especial Para Pagamento Vencimentos de 1963."

Artigo 1º - Para o Poder Executivo autorizado a dispor até a importância de quarenta mil cruzeiros (40.000) para pagamento a Maria Luiza da Silva, de 27 vencimentos, como professora da Escola Rural de "Vista Alegre", nos meses de Maio a Setembro 1963. (27 vencimentos sessenta e três):

Artigo 2º - Para atender o pagamento das despesas autorizadas no Artigo 1º desta Lei, para o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de quarenta mil cruzeiros (40.000).

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, entenda-se esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marhum, 31 de Setembro de 1965.

O Secretário
Lafayette Macaeneles Salido

O Prefeito Municipal
Lamirgos Lobanca